



PORTARIA Nº 04/2017  
DE 11 DE JULHO DE 2017.

**“CREDENCIA AGENTES DA AUTORIDADE DE  
TRÂNSITO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG”**

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal de nº 9.503/97, atribui ao Município à competência para, no âmbito de sua circulação, operar o Trânsito em todas as suas manifestações, a **AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** no uso de suas atribuições e competências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear servidores para exercer a fiscalização de trânsito, como **AGENTES FISCALIZADORES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** do Município de João Monlevade - MG, com as respectivas atribuições e responsabilidades ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal nº 9.503/97 e de legislação complementar em vigor

<b>AGENTE FISCALIZADOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Cristina Heles Camilo De Farias	10668
Julio Cesar Rodrigues	10667
Mara do Carmo Santos Freitas	10669

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 11 de Julho de 2017.

  
**BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA**  
Autoridade Municipal de Trânsito